



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 845/SSO, DE 1 DE JUNHO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos práticos de piloto do Aeroclube de São Paulo.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião, Voo por Instrumentos e Instrutor de Voo de Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 29/03/2010, do Aeroclube de São Paulo, situado à Avenida Olavo Fontoura n 650, Campo de Marte - SP, CEP 02012-020, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.008075/2010-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional